



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº.49, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.207, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.208 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0001

R\$ 225.000,00

Total da Suplementação

R\$ 225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(556) 4.4.90.51.00.00.1.116.01.0001 Obras e Instalações

R\$ 225.000,00

Total anulação

R\$ 225.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação

. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 / 065 9 9943-4208 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações cadastrais do Imóvel divergente com a Receita Federal (CNPJ) - Endereço correto Av Valdir Masutti, Nº 99 W Centro Quadra 19 Lote 19.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

SC CLINICA MEDICA LTDA DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

24.059.879/0001-05

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

A Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento nº 06/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação e congêneres, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **09/03/2021 até 31/12/2021, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:30hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital (pendrive), no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e através e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

Portaria nº 073/2021

DECRETO Nº.50, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.208, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Joanas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 35.000,00

3.3.90.34.00.00.01.0046 R\$ 120.000,00

Total da Suplementação R\$ 155.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00

(331) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Total anulação R\$ 155.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.49, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.207, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.208 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0001 R\$ 225.000,00

Total da Suplementação R\$ 225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(556) 4.4.90.51.00.00.1.116.01.0001 Obras e Instalações R\$ 225.000,00

Total anulação R\$ 225.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 184/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N. 184/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Remuneração de 2 anos para tratar de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JAMILLA ALVES CAPANEMA**, matrícula 2078, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

De Brasília –DF para Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREDERICO DE SOUSA BRITO NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT. EXTRATO DA ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. No dia 05 (cinco) do mês de março do ano de 2021, às 08h30min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, Canabrava do Norte/MT, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 065, de 07 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2021, visando à Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção da Praça Frederico de Sousa Brito, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, o presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença das empresas interessadas: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00; e **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 29.581.767/0001-33, que entregou os envelopes 01, contendo a documentação de habilitação, e envelope 02, contendo a proposta financeira, ambos devidamente lacrados. Desta forma, o Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e demais participantes e, abriu o envelope nº 01. Dando prosseguimento, o presi-

dente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, após análise da habilitação, restou constatado que a licitante **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00 entregou a documentação pedida nesta fase, onde se encontra de acordo com o Edital. Sendo assim declaramos **HABILITADA** a licitante: **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00; No entanto a licitante **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 29.581.767/0001-33, deixou de atender o item 9.3.6 do Edital apresentando o contrato de vínculo com o profissional de engenharia/arquitetura sem reconhecimento de firma nas assinaturas. Sendo assim declaramos **INABILITADA** a licitante: **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 29.581.767/0001-33. Neste momento, questionado, o licitante presente declarou expressamente a intenção de interpor recurso acerca do julgamento da habilitação. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior abertura e análise do envelope nº 2 da proposta de preços no dia 12 (doze) de março de 2021 às 08h30min na Sala da CPL juntamente com o setor técnico do município.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SAPLAFI

ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 05 de Março 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tatiana Silvestre Ferolla, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional nº 2080 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 031.594.651-28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **IURI FERREIRA PERES 06452580167** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 40.167.760.0001.02**, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO SETOR DE CONVENIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **IURI FERREIRA PERES 06452580167** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 40.167.760.0001.02**, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO SETOR DE CONVENIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Tatiana Silvestre Ferolla